

A oferta de educação infantil no estado de São Paulo: uma análise do censo escolar

Jaqueline dos Santos Oliveira

jackylyny06@yahoo.com.br - Universidade Estadual Paulista

Ana Lara Casagrande

larabighouse@yahoo.com.br - Universidade Estadual Paulista

Resumo

Este artigo objetiva analisar a oferta de educação infantil no Estado de São Paulo, por meio dos dados fornecidos pelos Censo Escolar dos anos de 2010 e 2011. Faz-se, com esse fim, uma revisão bibliográfica e documental. A educação infantil passou por um processo de transição de vinculação à área de assistência social para a área educacional, tendo, atualmente, um reconhecimento legal em âmbito educacional (CF de 1988; ECA, LDB). Conforme os dados analisados, a oferta de educação infantil, tanto na creche quanto na pré-escola, se dá de modo majoritário na rede municipal de ensino. A creche apresenta um crescimento numérico nas matrículas, no entanto a análise realizada permite concluir que o atendimento ainda é insuficiente. Já a pré-escola, apresentou decréscimo, cuja justificativa os documentos remetem ao processo não concluído da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, processo pelo qual os alunos de seis anos passam a se matricular no ensino fundamental. A creche apresenta um expressivo crescimento em nível nacional, mas a demanda reprimida, revelada por longas listas de espera, presentes tanto no Brasil, quanto no Estado de São Paulo, além de dados de diversas pesquisas, ainda é muito grande. Os dados referentes às matrículas revelam, então, a necessidade de expansão de vagas. O principal ente federativo, o município, é apontado como o principal responsável pela oferta de vagas, dado o processo de “municipalização” ocorrido na década de 1990. Dessa maneira, vê-se que o poder público ainda deve ampliar o atendimento à educação infantil, principalmente na creche, de modo que se efetive a sua obrigação em fornecer e provê-la, dentro do princípio da qualidade do ensino.

Palavras-chave: Educação Infantil. Censo Escolar. Oferta.

The provision of early childhood education in the state of São Paulo: analysis of the school census

Abstract

This article aims to analyze the provision of early childhood education in the State of São Paulo, through the School Census data provided by the years of 2010 and 2011. To this purpose, a literature review and a documentary research was done. Early childhood education went through a transition process linking the social assistance for education, and currently a legal recognition in the educational field (CF 1988, ACE, LDB). According to the data analyzed, the provision of early childhood education, both nursery and pre-school, it is given in its majority by the municipal school. The nursery has an increase in enrollment; however, the analysis shows that the service is still insufficient. On the other hand, pre-schools showed a decrease, which the justification comes from the documents referring to the non-completion of the expansion of elementary school for nine years, the process which six-year students need to enroll

themselves in an elementary school. The nursery has a significant national growth, but the pent-up demand, revealed by long waiting lists, present both in Brazil and in the state of São Paulo, as well as data from many surveys, is still very large. The data relating to enrollments reveal the need of enrollment supply. The major federal entity, the county, is appointed as the main responsible for the supply of vacancies, as the process of "municipalization" occurred in the 1990s. Thus, it is seen that the government has yet to extend this service to early childhood education, especially in the nursery, so that is accomplished its obligation to provide it, within the principle of quality education.

Key words: Childhood Education. School Census. Offer.

1. Introdução

As instituições de educação infantil viveram, segundo Kuhlmann Jr. (2000, p.8), até meados da década de 1970, “[...] um lento processo de expansão, parte ligada aos sistemas de educação, atendendo crianças de 4 a 6 anos, e parte vinculada aos órgãos de saúde e de assistência, com um contato indireto com a área educacional”. Essa situação passa a ser modificada a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), na qual a educação infantil é concebida como um dever do Estado e um direito de todas as crianças de 0 a 6 anos.

Com a Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e, posteriormente, de acordo com a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, a educação infantil passa a não atender mais às crianças com 6 anos de idade, conforme previa o texto original da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9394/96, passando a matrícula a ser obrigatória no ensino fundamental a partir dos 6 anos.

A LDB, reiterando a CF/88, reconheceu a educação infantil como a primeira etapa da educação básica. Além disso, essa Lei dividiu a educação infantil em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 a 6 anos). A educação infantil, primeira etapa da educação básica, hoje atende, portanto, a crianças de 0 a 5 anos, e é oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade.

Por muitas décadas a educação infantil esteve associada à ideia de assistência, tendo em vista que os serviços prestados pelo poder público ou entidades religiosas e filantrópicas às crianças caracterizavam-se como ajuda aos necessitados, assim, pode-se dizer que a preocupação com o atendimento às crianças cuja faixa etária abrange a educação infantil é relativamente recente, em diferentes países e, inclusive, no Brasil, se comparada à educação obrigatória (GOMES, 2004).

Se considerarmos, conforme Kuhlmann Jr. (2010), que havia uma proposta educacional voltada para as creches, essa proposta envolvia uma “pedagogia da submissão” na qual a creche era vista como espaço profícuo para uma espécie de “domesticação” dos pobres e para livrar as crianças dos perigos da rua, como a marginalidade. Segundo o autor, “[...] a assistência era o lugar onde se pensava cientificamente a política social para os mais pobres, em que se suprimiam os direitos para se garantir a desobrigação de oferecer os serviços” (KUHLMANN JR., 2010, p.48).

É importante que entendamos, com relação às diferenças entre a creche e a pré-escola, que: “É a origem social e não a institucional que inspirava objetivos

educacionais diversos. A creche para os bebês, embora vista como apenas para atender as classes populares era o primeiro degrau da educação” (*ibid*, p.74).

Tendo em vista que a área de Assistência Social exerceu papel de destaque na criação e expansão das creches no Brasil e que até pouco tempo tais instituições estavam sob responsabilidade da área de assistência social (ARELARO, 2008), cabe destacar a influência médico-higienista nos primeiros movimentos que visavam proteger as crianças pobres de doenças e das precárias condições de sobrevivência em que se encontravam, de modo que os médicos foram os primeiros a voltarem suas atividades profissionais e políticas à educação (KUHLMANN JR., 2000).

Nesse cenário, o higienista Dr. Arthur Moncorvo Filho, fundador do Instituto de Proteção e Assistência à Infância no Brasil, no Rio de Janeiro, em 1880, seria uma figura significativa na busca pela consolidação de um atendimento público à infância. O Instituto era uma organização que preconizava a inspeção e regulação das amas de leite, o estudo das condições de vida das crianças pobres, a proteção dos pequenos contra o abuso e a negligência dos adultos responsáveis, a inspeção das escolas, a fiscalização do trabalho feminino e de menores nas indústrias (DOMICIANO, 2009). Por iniciativa desse Instituto, foi criado em 1919 o Departamento da Criança no Brasil (DCB), cuja responsabilidade de manutenção e gestão se cogitava repassar ao Estado, o que não se consolidou.

Até o final da década de 1920 a assistência à infância se efetivou, basicamente, sem a participação do Estado, por meio de instituições particulares que eram, na sua maioria, de caráter caritativo e filantrópico, com a direção e alguma subvenção do governo (KRAMER, 1995).

Kramer (1995) a respeito da proteção à infância no Brasil, baseada no livro “Histórico da proteção à infância no Brasil, 1500-1922” (1926), de Arthur Moncorvo Filho, resume-a em três períodos:

- 1) De 1500 até 1874: período em que pouco ou quase nada se fazia pela infância, seja do ponto de vista de proteção jurídica ou das alternativas de atendimento existentes.
- 2) De 1874 até 1889: período caracterizado principalmente por projetos de atendimento às crianças por grupos particulares.
- 3) De 1890 a 1930: período marcado pelo progresso no campo da higiene infantil, médica e escolar.

Kramer (2006) considera que as primeiras ações nacionais com caráter educativo, e não apenas com caráter de proteção, iniciaram-se no Brasil no ano de 1974, com a criação da Coordenação de Educação Pré-Escolar no Ministério da Educação e Cultura (MEC) e, segundo a autora, se voltavam, com maior frequência, às crianças de quatro a seis anos. Já Corrêa (2007), acredita que o atendimento proposto por um órgão ligado à educação não significou um efetivo atendimento “educacional ou pedagógico” nesse campo.

Se referindo à expansão da educação infantil na década de 1970, também no Brasil, Domiciano (2009) diz que foi a LBA¹, com o Projeto Casulo, programa de educação pré-escolar, que conseguiu ampliar o atendimento à criança pequena nessa década.

¹ Fundação Legião Brasileira de Assistência, órgão federal da assistência social.

Após esse período de expansão da educação infantil na década de 1970, marcado pelo atendimento assistencial e pela não vinculação da educação infantil à área da educação, há avanços legais com relação ao estabelecimento da educação infantil como um direito das crianças.

Com a CF/88, a educação infantil começa sua efetivação legal como direito, na medida em que essa estabelece como dever do Estado, por meio da responsabilidade dos municípios, o atendimento pré-escolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8069/1990 reitera o direito da criança à educação e a obrigação do Estado em provê-la. A Emenda Constitucional 14/96 amplia a responsabilidade dos municípios para toda a educação infantil. A esse respeito Becker (2008, p.144) diz que “[...] a educação infantil deixava de se constituir em caridade para se transformar, ainda que apenas legalmente, em obrigação do Estado e direito da criança”. Assim, pode-se afirmar que a partir da CF/88 a educação infantil constituiu-se em um direito da criança, opção da família e dever do Estado.

A LDB também avançou na consolidação da educação infantil como um efetivo direito, na medida em que, como dito, definiu essa etapa de ensino como a primeira da Educação Básica e manteve o atendimento sob responsabilidade municipal. No artigo 89, a LDB estabeleceu que as creches e pré-escolas existentes ou que viessem a ser criadas deveriam, no prazo de três anos, a contar da publicação da Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Atualmente, como dito no início deste, a educação infantil é concebida como parte dos direitos das crianças, que “[...] estão explicitados em documentos que vão desde a Declaração Universal dos Direitos da Criança, para mencionar o plano internacional, passando pela Constituição Federal Brasileira de 1988” (CORREA, 2003, p.91) e Leis subsequentes.

Dessa maneira, procurar-se-á analisar os dados de matrículas da educação infantil, realizando, assim, uma caracterização do acesso, bem como verificar-se-á os principais responsáveis pela garantia desse direito, por dependência administrativa, no Estado de São Paulo no ano de 2010 e 2011, conforme informações dos respectivos Censos Escolares em sua versão chamada de preliminar, disponibilizadas pelo governo.

Para cumprir com esses objetivos, faz-se uma revisão bibliográfica e documental com relação ao atendimento à educação infantil. As principais fontes de dados são os divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que são analisados qualitativamente.

2. A importância dos dados estatísticos: matrículas na educação infantil no Censo Escolar dos anos de 2010 e 2011

Em relação ao uso de dados estatísticos em pesquisas educacionais Gatti (2004, p.13) aponta que,

[...] os métodos de análise de dados que se traduzem por números podem ser muito úteis na compreensão de diversos problemas educacionais. Mais ainda, a combinação deste tipo de dados com dados oriundos de metodologias qualitativas, podem vir a enriquecer a compreensão de eventos, fatos, processos.

Assim, tendo em vista a importância da educação infantil no plano dos direitos sociais da infância (KRAMER, 2006), bem como sua expansão nos últimos anos, o uso de estatísticas educacionais, torna-se importante por poder dimensionar essas questões, assim como para traçar políticas educacionais. Nessa acepção, Almeida e Wolynech (1998, p.148) salientam que “[...] a informação tem assumido nos últimos anos um papel essencial como um instrumento para a análise da situação corrente e prospectiva do sistema educacional bem como para a formulação das políticas educacionais”.

Almeida e Wolynech (1998) discutindo a produção de indicadores educacionais no Brasil e o levantamento de dados realizado internacionalmente, afirmam que a ausência de informações confiáveis era um obstáculo para a formulação de políticas adequadas. Para os autores “[...] o não uso efetivo dessas informações, relaciona-se com o fato de que essas questões não eram consideradas como centrais para a tomada de decisão na área da educação, e conseqüentemente, relegadas a segundo plano [...]” (*ibid*, p. 150).

Campos, Patto e Mucci (1981) afirmam que, no início da década de 1980, as porcentagens sobre atendimento da educação infantil deviam ser vistas com cuidado, uma vez que os dados eram esparsos nas estatísticas da Previdência Social e não apareciam nas educacionais. Nesse período, Campos, Patto e Mucci (1981) apontam que na cidade de São Paulo a maior parte do atendimento era realizado por instituições privadas conveniadas com o poder público, incumbindo-se o último da gestão direta de apenas quatro creches.

Ao final da década de 1980, Rosenberg (1989, p.37) aponta que:

[...] uma avaliação da cobertura, da demanda e da caracterização da clientela ou do sistema de atendimento à criança de 0 a 6 anos através de creches e pré-escolas no Brasil é tarefa bastante difícil, apesar da tentativa de vários pesquisadores nos últimos anos. Os resultados a que se chega são sempre aproximativos e insatisfatórios. Se é verdade que a qualidade das estatísticas educacionais para outros níveis de ensino vem sendo questionada em vários estudos, no caso da criança de 0 a 6 anos a situação é mais grave, dada a duplicidade das formas de atendimento (creche e pré-escola), a imprecisão e variabilidade dos conceitos de creche e pré-escola e diversidade de unidades de coleta de dados utilizados pelos diferentes organismos.

A autora (*ibid*, p.37) aponta que além da imprecisão conceitual, soma-se

[...] a inexistência de órgãos que cadastrem as creches em funcionamento no país, sejam elas de empresa, particulares ou conveniadas. Neste sentido, qualquer tentativa de avaliação nacional do atendimento em creche pode tanto superestimar quanto subestimar a cobertura.

Nesse período, Rosenberg (1989, p.41) aponta que “[...] o estado das estatísticas sobre creches e pré-escolas no Brasil reflete a própria situação do atendimento, isto é, sobreposição, falta de coerência conceitual, ausência de diretivas explícitas”. Rosenberg (1999) salienta a necessidade de divulgação de informações relativas ao atendimento da educação infantil possibilitando o controle por parte da sociedade, da gestão das políticas públicas implementadas pelas diferentes instâncias de governo.

Em relação ao aperfeiçoamento do sistema de coleta e análise de dados educacionais, Almeida e Wolynech (1998) indicam que, na década de 1990, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) lançou um projeto, cujo objetivo era melhorar a qualidade da informação e, conseqüentemente, sua comparabilidade, de modo que a participação brasileira em projetos internacionais proporcionaria melhorias na qualidade de produção de informações educacionais e nas possibilidades de análise do sistema educacional brasileiro. Para os autores (1998, p.150), “[...] uma parceria e intercâmbio entre os países, além de permitir comparar indicadores educacionais, pode induzir à melhoria das estatísticas e informações dentro dos próprios países”.

Almeida e Wolynech (1998) indicam a melhora do sistema de contabilização do Censo Escolar a partir do ano de 1995, pois anteriormente havia uma defasagem de dois a três anos, devido, em grande medida, a fatores ligados à burocracia do Ministério da Educação (MEC).

Adrião e Domiciano (2010) mostram que em decorrência das mudanças legais, as matrículas das creches foram incluídas nos Censos Escolares, o que permitiu um melhor acompanhamento dos percentuais de acesso.

Atualmente, o Censo Escolar é realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), e constitui-se de um abrangente levantamento estatístico sobre a educação básica no país.

Segundo o Inep (2011), os dados coletados são utilizados pelo MEC para a formulação de políticas e para o desenho de programas, bem como para a definição de critérios para a atuação supletiva do MEC - a escolas, a Estados e a Municípios. Esse Censo também subsidia o cálculo de indicadores como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que serve de referência para as metas do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (INEP, 2011). Reconhecendo a necessidade de aperfeiçoamento dos dados, o documento Censo Escolar da Educação Básica – Resumo Técnico (2012) afirma que:

As atividades relacionadas ao controle de qualidade do Censo Escolar têm sido direcionadas para a implantação de rigorosos mecanismos de verificação da consistência interna das informações prestadas, de forma a garantir coerência dos dados declarados, e para a verificação da fidedignidade desses dados (BRASIL, 2012, p.8).

Segundo dados do Censo 2010, o número de crianças com idade entre 0 e 4 anos no Brasil é de 13.796.159 (IBGE, 2010). O número de crianças de 5 anos no Censo 2010 está agrupado na faixa de 5 a 9 anos, o que impossibilita definirmos o número total de crianças na faixa etária cuja educação infantil incorpora, que vai dos 0 aos 5 anos de idade.

No ano de 2010 o número de matrículas na educação básica correspondeu a 51.549.889, segundo dados do Censo Escolar 2010. A educação infantil apresentou

6.576.698 matrículas nesse ano, sendo 2.064.653 em creches e 4.692.045 em pré-escolas. Já no ano de 2011, o número de matrículas na educação básica correspondeu a 50.972.619, observa-se um decréscimo de 1,1%, em relação ao ano de 2010. Na educação infantil temos 6.980.052 matrículas, segundo os dados do Censo Escolar 2011, sendo 2.298.707 em creches – um crescimento de 11% em relação ao ano anterior – e, 4.681.345 em pré-escolas, conforme indica a tabela 1.

Tabela 1: Número de matrículas na Educação Infantil Brasil 2002-2011

Ano	Total	Creche	Pré-escola
2002	6.130.358	1.152.511	4.977.847
2003	6.393.234	1.237.558	5.155.676
2004	6.903.762	1.348.237	5.555.525
2005	7.205.013	1.414.343	5.790.670
2006	7.016.095	1.427.942	5.588.153
2007	6.509.868	1.579.581	4.930.287
2008	6.719.216	1.751.736	4.967.525
2009	6.762.631	1.896.363	4.866.268
2010	6.756.698	2.064.653	4.692.045
2011	6.980.052	2.298.707	4.681.345

Fonte: MEC/Inep/DEED

Os dados da série histórica indicam um crescimento de 13,86% no atendimento da educação infantil, na pré-escola, no entanto, há um decréscimo de 5,95% entre 2002 e 2011, na creche observa-se um crescimento de 99,45%, nesse período.

Observa-se que a partir de 2008, o número de matrículas na pré-escola apresentou apenas queda, na creche diferentemente, o número de matrículas cresceu desde o início do período analisado. Entretanto, levando em conta o número de crianças nessa faixa etária é possível observar que, ainda há um número enorme de crianças excluídas do direito à educação.

Algumas pesquisas (DOMICIANO, 2006, 2009; SUSIN, 2009, OLIVEIRA, 2010) indicam a existência de listas de espera, que são enormes. Essas listas de espera correspondem às famílias que buscaram a matrícula, não conseguiram, mas deixaram seus nomes para serem contatadas no caso de desistência de alguma outra família. Mas, mesmo as listas de espera não revelam a grande demanda não atendida na educação infantil, pois há famílias que sequer registram-se, devido à grande quantidade de nomes nas listas de espera. Há listas que superam em duas vezes o número de vagas, ou seja, se todas as crianças da creche desistissem, ainda não daria para chamar todas as crianças das listas de espera de alguns municípios.

De acordo com o documento Resumo Técnico – Censo 2010 (versão preliminar) o número de matrículas na educação básica apresentou declínio em torno de 2% em relação ao ano de 2009, entretanto, com relação à creche observou-se a ampliação do número de matrículas, com crescimento em torno de 9%, sendo a etapa de ensino com maior crescimento no número de matrículas da educação básica. Esse crescimento é atribuído, pelo documento acima citado, a dois fatores: o reconhecimento da creche como primeira etapa da educação básica – LDB Art. 21 Inciso I – e a incorporação da

mesma no fundo para financiamento da educação – Fundeb Lei nº 11.494 de junho de 2007.

Essa informação é positiva, mas não podemos acreditar que todos os problemas da creche já estejam resolvidos, tendo em vista os dados apresentados, das listas de espera, sobre a grande demanda reprimida a ser atendida. Para o ano de 2011, se tem, de acordo com os dados do Censo Escolar 2011, um decréscimo em torno de 1% nas matrículas da educação básica em relação ao ano anterior, entretanto, com relação à creche observou-se um crescimento da ordem de 11%, seguindo a tendência observada no ano de 2010.

Tal constatação também é realizada por Adrião e Domiciano (2010): a partir de 2007 são encontradas alterações substanciais no padrão de oferta da educação infantil.

No que diz respeito à pré-escola, o documento do Censo Escolar 2010 aponta que:

[...] a reorganização da pré-escola, que atende crianças de 4 e 5 anos, teve, com a implantação do ensino fundamental de 9 anos, parte do seu público-alvo transferido para o 1º ano do ensino fundamental, que passou a receber as crianças com 6 anos de idade. Em 2010, registra-se, ainda, 52% de alunos com 6 anos na educação infantil, o que revela que a implantação do ensino fundamental de 9 anos não foi concluída (BRASIL, 2010, p. 2).

O número de matrículas em pré-escola apresentou queda de 3,6% em relação ao ano anterior. Tal queda é atribuída pelo documento Resumo Técnico – Censo 2010 (versão preliminar) à implantação do ensino fundamental de nove anos, ainda em processo. Para o ano de 2011, de acordo com os dados do Censo Escolar do mesmo ano, observa-se a mesma tendência nas matrículas de pré-escola, decréscimo de 0,2%.

Correa (2011, p.6) verifica que essa queda “[...] vem sendo justificada pelo MEC como decorrência da implantação do ensino fundamental de nove anos”, mas diz que

[...] com base em nossa experiência de acompanhamento de políticas em alguns municípios paulistas, e levando em consideração que quem ‘saiu’ foram as crianças de seis anos, não as vagas, que poderiam ter sido ocupadas por outras com idade entre 4 e 5 anos, temos dúvidas quanto ao que realmente estaria acontecendo (CORREA, 2011, p.6).

No entanto, a autora tem a hipótese de que “[...] os sistemas municipais têm diminuído, de fato, a oferta de vagas na pré-escola, seja fechando turmas, seja ‘puxando’ crianças da creche aos três anos para a pré-escola” (*ibid*, p.6).

As matrículas em pré-escola são há muito tempo problemáticas, devido, segundo Campos, Rosemberg e Ferreira (1995), à dificuldade de precisão estatística, causada pela sobreposição de níveis, já que a criança de 6 anos pode estar frequentando tanto a pré-escola quanto o ensino fundamental.

Hoje vemos que essa problemática, com a implantação do ensino fundamental de nove anos, envolve as crianças de 5 anos de idade, posto que há crianças com essa idade já no ensino fundamental, e outras matriculadas na pré-escola.

Os dados do Censo Escolar 2010 e 2011 indicam, também, a distribuição de responsabilidades pela educação infantil em todo o país por dependência administrativa.

Ou seja, estão dispostas as matrículas em creche e em pré-escola nas redes federal, estadual, municipal e privada de ensino.

Pelos dados apresentados nos documentos (Resumo Técnico – Censo 2010 (versão preliminar) e Censo Escolar da Educação Básica 2011 – Resumo técnico), observa-se que a maior parte das matrículas em creche estão sob responsabilidade municipal, representando 65,2% em 2010 e 63,3% em 2011, seguida pela rede privada com 34,4% em 2010 e 36% em 2011. Por esses dados, é possível observar uma queda nas matrículas públicas e um crescimento das matrículas na rede privada. Os documentos indicam que é na educação infantil a maior participação da rede privada entre as etapas de escolarização. Consideramos que tal constatação não é casual, já que o próprio histórico de desenvolvimento da educação infantil no Brasil nos revela uma ampla participação do setor privado nessa etapa de ensino, principalmente das instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais, como foi apontado no início deste trabalho.

O documento do Censo Escolar 2010 afirma que “[...] 361.032 das matrículas computadas na rede privada (50,8%) são parcialmente financiadas com recursos públicos, por meio de convênios dos municípios com as escolas privadas”. O documento do Censo Escolar 2011, diferentemente do documento do ano anterior, nem toca nesta questão, o que pode ser questionado. Adrião e Domiciano (2010, p. 3) acreditam “[...] que há um aumento no número de matrículas privadas subvencionadas pelo poder público, reafirmando tendência de privatização da oferta educacional”.

Essa tendência de privatização teve início na década de 1990, na qual houve grandes mudanças no modo de administração, com a postulação da ideia de uma administração pública gerencial, eficaz e eficiente, proposta pelo Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado - PDRAE (BRASIL, 1995). Com esse documento, defende-se a criação de um espaço público não estatal, que fortalece a relação público-privada, sobretudo, nas atividades sociais, como saúde e educação. Mas o que se pretende aqui não é discutir tais políticas, se não suas consequências práticas nas matrículas da educação infantil.

Vemos que o reconhecimento da educação infantil como um direito educacional não implicou em uma superação do atendimento via conveniamento do setor público com o setor privado. Aliás, pela política de financiamento atual, o Fundeb, vemos que a ideia é consolidar-se cada vez mais o repasse de recursos público para essas instituições conveniadas para oferta de educação infantil, principalmente para a creche (sobre isso falar-se-á adiante).

Os convênios para a oferta de educação infantil, por exemplo, no Estado de São Paulo, são considerados numerosos, pois 138 municípios têm convênios com escolas privadas para oferta de educação infantil, conforme indicam Adrião, Garcia, Borghi e Arelaro (2009).

Observa-se que a pré-escola segue a mesma tendência da creche, com a maior participação dos municípios para o atendimento educacional, com 78,8% em 2010 e 74,6% em 2011. A rede privada vem em segundo lugar, 23,8% em 2010 e 24,1% em 2012, seguida da rede estadual, 1,4% em 2010 e 1,2% em 2011. Na pré-escola diferentemente da creche não se observa participação da rede federal.

Atribui-se o fato dos municípios serem predominantemente os responsáveis pela oferta de educação infantil ao processo de “municipalização” do ensino, que consistiu na transferência da responsabilidade sobre a rede de ensino de esfera estatal para a esfera municipal (OLIVEIRA, 1997).

Esse processo foi aprofundado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), um sistema de financiamento implantado no Brasil em 1997, segundo o qual os recursos deveriam direcionar-se prioritariamente ao ensino fundamental, sua vigência durou até 2007, ano em que foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) (PINTO, 2007). Diz-se que o Fundef intensificou o processo de “municipalização” do ensino, pois, a fim de angariar recursos, os municípios se incumbiram de novas responsabilidades na esfera educacional, sobre a educação infantil e o ensino fundamental, que representam a maior parte da oferta educativa (ADRIÃO, 2005).

Rosemberg (2006, *apud* ALVES, PEREIRA e DRUMOND, 2011) aponta que, no Brasil, a educação infantil é majoritariamente pública (63,5% na creche e 75,4% na pré-escola em 2000) e que, a rede privada, com fins lucrativos é responsável por 57% de matrículas na creche e 75,3% na pré-escola. Segundo a autora, apesar de ter havido um crescimento educacional muito intenso entre o período de 1970 e 1990, a educação infantil foi a etapa da educação básica que menos cresceu na década de 1990 (ALVES, PEREIRA e DRUMOND, 2011), situação diferente do que pudemos observar nos últimos anos.

A seguir faz-se uma breve análise da oferta da educação infantil no Estado de São Paulo.

2.1 Oferta de vagas na educação infantil no Estado de São Paulo

Já que a educação infantil é um direito assegurado legalmente, interessa-nos aqui investigar no Estado de São Paulo as dependências administrativas que têm se incumbido de assegurar tal direito, estabelecido legalmente. São analisadas, então, as matrículas em creches e pré-escolas.

O Estado de São Paulo é a unidade da federação mais populosa, com 41,6 milhões de habitantes (21,6% da população brasileira) (BRASIL, 2011) e apresenta 2.675.372 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos, conforme indicam os dados do último censo demográfico (IBGE, 2010).

O número total de matrículas na educação infantil, no Estado de São Paulo em 2010, correspondeu a 1.687.007, no ano de 2011, o número de matrículas correspondeu a 1.743.976, um crescimento de 3,3% em relação ao ano anterior. Apesar desse crescimento, a demanda a ser atendida é grande e difícil de ser precisada, devido à não obrigatoriedade desta etapa educacional. Corrêa (2003) reconhece que a questão do atendimento na educação infantil é complexa porque não se tem clareza quanto a real demanda existente e porque a matrícula por parte das famílias não é obrigatória (CORRÊA, 2003).

Os dados de matrícula em creche no Estado de São Paulo em 2010 apontam para 634.993 matrículas, de cujo total a rede municipal é a principal responsável pela oferta, com 358.844 matrículas, o que corresponde a 56,51% do total. No ano de 2011, o Estado de São Paulo apresenta 759.385 matrículas em creche, onde a rede municipal é responsável por 400.705, ou seja, 52,76% do total, conforme podemos observar na tabela 2.

Tabela 2: Matrículas na Educação Infantil no Estado de São Paulo – Creche (2010-2011)

Matrículas na Educação Infantil no Estado de São Paulo – Creche					
Ano	Total Geral	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2010	634.993	230	919	358.844	275.000
2011	759.385	234	893	400.705	357.553

Fonte: MEC/Inep

Pelos dados da tabela 2, observa-se que a rede privada vem em seguida da rede pública na oferta em creche, apresentando em 2010, 275.000 matrículas, 43,30% do total de matrículas do Estado, já em 2011, a rede privada é responsável por 357.553 matrículas, ou seja, 47,08%. Entre os anos de 2010 e 2011, as matrículas privadas em creche, apresentaram crescimento de 30,01%. Um crescimento considerado expressivo. A rede estadual é responsável por 0,14% em 2010 e 0,11% em 2011 das matrículas, e a federal é responsável por 0,03% das matrículas em 2010 e 2011.

É dizer, observa-se que no Estado de São Paulo se segue a mesma tendência nacional: a rede pública é a principal responsável pela oferta de educação em creche, seguida da rede privada.

A creche teve um lento processo de reconhecimento como parte da educação, por sua ligação com a área assistencial, o que não ocorreu com a pré-escola. Como afirma Kuhlmann Jr. (2000), as creches sempre estiveram ligadas a associações filantrópicas ou órgãos de assistência e bem-estar social, eram destinadas a atender aos pobres como favor, caridade, enquanto os jardins de infância e as pré-escolas, voltados para a faixa etária dos quatro aos seis anos, estavam relacionadas aos órgãos ou sistemas educacionais e, na sua origem, se direcionavam ao atendimento dos mais abastados. É o caso do jardim de infância Caetano de Campos, “[...] criado em 1896, na cidade de São Paulo, anexo à Escola Normal do Estado”, que atendia os filhos da burguesia paulistana no setor público (KUHLMANN JR., 2010, p.103).

Essa valorização do pré-escolar anteriormente à valorização da creche pode ser proveniente da crença de que a pré-escola era que preparava a criança para o ingresso no ensino fundamental. Parece claro que não se deve considerar a pré-escola mais importante do que a creche, o ensino fundamental mais do que a pré-escola e assim por diante, pois os avanços legais obtidos pela educação infantil, como LDB/96, trazem uma mudança de concepção, deixando para trás a ideia de educação infantil como caridade, incorporando tanto creches quanto pré-escolas como primeira etapa da Educação Básica, ou seja, como um Direito da criança e obrigação do Estado em prover. Na tabela 3 é possível ver as matrículas na educação infantil no Estado de São Paulo, nos anos de 2010 e 2011.

Tabela 3: Matrículas na Educação Infantil no Estado de São Paulo - Pré-escola (2010-2011)

Matrículas na Educação Infantil no Estado de São Paulo – Pré-escola					
Ano	Total Geral	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2010	1.052.014	127	363	831.563	219.961
2011	984.591	130	399	790.031	194.031

Fonte: MEC/Inep

Com relação a essas matrículas, houve o número de 1.052.014 matrículas em 2010, total do qual a rede municipal é a principal responsável pela oferta, assim como acontece com a creche, tendo 831.563 matrículas o que corresponde a 79,04% do total,

já no ano de 2011 o número de matrículas em pré-escola caiu para 984.591, sendo que o número de matrículas sob responsabilidade municipal correspondeu a 790.031, ou 80,23%.

Pelos dados da tabela 3, observa-se que a rede privada vem em seguida da rede municipal na predominância do atendimento à pré-escola, apresentando um total de 219.961 matrículas, 20,90% do total de matrículas do Estado no ano de 2010, em 2011 a rede privada é responsável por 194.031 matrículas, 19,70% do total. Nota-se que a rede privada, no Estado de São Paulo, teve maior participação na oferta educacional da creche do que da pré-escola. Considerando as matrículas na pré-escola, a rede estadual e a rede federal apresentam um percentual bem menor com relação às matrículas em pré-escola do que as matrículas em creche, sendo responsáveis por 0,03% e 0,01%, respectivamente em 2010, e 0,04% e 0,01% em 2011.

Foi possível observar que a rede municipal é a principal responsável pela oferta de vagas na educação infantil, em creche e pré-escola, como é incumbido pela LDB, que estabelece como dever dos municípios a oferta de educação infantil em creches e pré-escolas, sendo permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 11, § V). Tal responsabilidade resulta de um processo de reforma educativa: “municipalização” do ensino, que ocorreu na década de 1990 no Brasil.

Nota-se uma ampla participação da rede privada na oferta de educação infantil, já que se somando os totais gerais de matrículas na creche e na pré-escola, ou seja, obtendo-se um total geral da educação infantil no Estado de São Paulo em 2010, vê-se que a rede privada é responsável por 29,33%, enquanto as redes federal e estadual juntas somam 0,1%. Como aponta o Resumo Técnico – Censo 2010 (versão preliminar), na educação infantil há a maior participação da rede privada entre as etapas de escolarização, o que não consideramos ser ao acaso, como expusemos acima. A mesma tendência é observada no ano de 2011, na qual se somando os totais gerais de matrículas na creche e pré-escola, no Estado de São Paulo em 2011, a rede privada é responsável por 31,62%, enquanto as redes federal e estadual juntas somam 0,09%.

A afirmação do documento Resumo Técnico – Censo 2010 (versão preliminar) de que boa parte das matrículas contabilizadas como privadas na educação infantil são parcialmente financiadas com recursos públicos, através de convênios (chamadas também de parcerias) instituídos entre o poder público municipal e instituições privadas, deve ser destacada, pois na divulgação das matrículas em educação infantil disponibilizadas pelo Censo Escolar, além de não sabermos se as matrículas em creche e pré-escola da rede privada são de instituições privadas sem ou com fins lucrativos, ou seja, não dar para saber quantas são as matrículas das instituições conveniadas, há casos em que matrículas das instituições privadas estão sendo contabilizadas como públicas, como é o caso do município paulista de Piracicaba, onde as matrículas das instituições privadas que fazem parte do programa Bolsa Creche² passaram a ser contabilizadas como matrículas da rede pública municipal (DOMICIANO, 2009). Entretanto, como já apontamos alhures, o documento referente ao Censo Escolar 2011 não faz ressalva no que diz respeito aos convênios.

² Embora denominado de Bolsa Creche, financia toda a educação infantil que compreende creche e pré-escola (DOMICIANO, 2009).

A partir da ampliação de responsabilidades educacionais municipais após o processo de municipalização do ensino fundamental ocorrido nos anos 1990, observou-se também a ampliação do número de parcerias entre a esfera pública e a privada na área da educação, inclusive na educação infantil, onde “[...] os municípios na intenção de atender a demanda de educação infantil existente, de forma “rápida”, encontram em tais parcerias a “solução” para tal impasse” (OLIVEIRA, 2010, p.26). Estas parcerias superam as tradicionais formas de parcerias com instituições filantrópicas e comunitárias, ao optarem por convênios com instituições privadas com fins lucrativos. (DOMICIANO, 2009; OLIVEIRA, 2010).

Outro aspecto considerável para o aumento de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, foi o papel do Fundef, que, conforme já mencionado, direcionou os recursos ao ensino fundamental em detrimento das demais etapas. Inclusive, nos municípios médios (50.001 a 100.000 hab.) e grandes (100.001 a 500.000 hab.) do Estado de São Paulo, que apresentam parceria para oferta de educação infantil, a maioria dos convênios teve início no período de vigência deste Fundo (CASAGRANDE, 2011; OLIVEIRA, 2010).

Considera-se que o Fundeb, fundo posterior e em vigor, também pode ser responsável pelo aumento e consolidação das parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, por autorizar o financiamento do setor privado com recursos públicos em várias modalidades de ensino, admitindo a inclusão, no cômputo das matrículas efetivadas na educação infantil dos municípios, oferecidas em creches para crianças até 3 anos de idade realizadas pelas instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, desde que conveniadas com o Poder Público (ARELARO, 2008; PINTO, 2007) sem prazo para encerramento do repasse (Lei 11.494/07; Art. 8º, §1º) e permitiu o cômputo até o ano de 2011, pelo prazo de quatro anos a partir da implantação da Lei, das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público que atendam às crianças de quatro e cinco anos (Lei 11.494/07; Art. 8º, §1º), período estendido até 2016, conforme Medida Provisória nº 562/2012, regulamentada pela Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.

3. Considerações finais

A problemática da oferta de vagas na educação infantil ainda é atual. Ademais de seu reconhecimento legal como parte do sistema educacional (CF/88; ECA; LDB), ainda há muitos desafios a serem superados, como a fragilidade operacional dos entes federados na garantia do direito das crianças à educação infantil.

A educação infantil é considerada a primeira etapa da educação básica, atendendo às crianças de 0 a 5 anos, e um direito educacional estabelecido legalmente, por isso, não cabe aceitarmos qualquer ideia que relacione a educação infantil como espaço para domesticar os pobres, nem uma preocupação unicamente voltada para a higiene da criança.

Atualmente o poder público não pode se omitir da oferta de educação infantil, dado que a legislação vigente estabelece essa oferta como uma obrigação do Estado e direito da criança. A oferta de educação infantil tem sido oferecida no Estado de São Paulo, em seu maior percentual, pela esfera municipal, conforme dados de matrículas disponibilizados pelo Censo Escolar dos anos de 2010 e 2011.

Verifica-se, também, segundo dados do Censo Escolar dos anos de 2010 e 2011, que houve uma expansão no atendimento em creche em nível nacional, mas que a demanda real, difícil de ser traçada devido a não obrigatoriedade, imprecisão dos interessados pelas vagas, qualidade das estatísticas educacionais, entre outros, nos faz olhar com preocupação para a cobertura do atendimento. O número de matrículas em creche apresentou um crescimento numérico, mas a demanda a ser atendida é muito grande, como nota-se pelas imensas “listas de espera” e pelos critérios criados para seu atendimento: mãe trabalhadora, renda familiar, entre outros. Critérios esses que vão à contramão ao direito de todos que desejarem a vaga, pois na legislação (CF/88; LDB; ECA) não há especificação de nenhuma natureza.

Na pré-escola, o número de matrículas apresenta uma queda, que o documento Resumo Técnico – Censo 2010 (versão preliminar) atribui à implantação do ensino fundamental de nove anos, considerado um processo inconcluso, o que não é novidade para as matrículas desse nível educacional, já que é antiga a imprecisão estatística causada pela sobreposição de níveis. No documento Censo Escolar da Educação Básica 2011 – Resumo Técnico é possível observar a mesma justificativa para a queda no número de matrículas na pré-escola.

O que também não é novidade para a educação infantil, de maneira geral, e para o Estado de São Paulo de maneira específica, é a ampla participação da rede privada, entre as etapas de escolarização. De modo que é necessário atentar para o fato de um grande número de matrículas computadas na rede privada serem parcialmente financiadas com recursos públicos, por meio de convênios (DOMICIANO, 2009; OLIVEIRA, 2010; CASAGRANDE, 2011).

Ao longo deste artigo buscamos analisar os dados de matrículas na educação infantil, revelando a necessidade de efetivação da educação infantil como direito social. O estudo foi realizado a partir de informações que constam do Censo Escolar dos anos de 2010 e 2011, bem como de documentos oficiais e bibliografia que tangem ao direito à educação infantil.

O Censo Escolar, realizado pelo Inep, é considerado um abrangente, e confiável, instrumento de levantamento estatístico sobre a educação. No entanto, salienta-se a necessidade de que esses dados sejam analisados qualitativamente, pois são essas análises que darão suporte para as problemáticas apontadas pelos números.

Nota-se que as vagas da educação devem ser expandidas, pois as oferecidas não tem sido suficientes, principalmente no que diz respeito à creche. Ademais da oferta, devemos nos atentar para as políticas de financiamento da educação infantil, permissivas com relação à expansão do atendimento a essa etapa educacional via parcerias com o setor privado.

Para alcançarmos uma educação infantil de qualidade para todos, os meios utilizados devem ser coerentes com esse fim. A valorização das parcerias com o setor privado para a oferta de educação infantil atua como estímulo à valorização das instituições privadas e não das instituições públicas, às quais todos têm direito. A luta é por políticas universais e não setorializadas.

Se as vagas em creche apresentam aumentos percentuais, fica a observação de que ainda há muito que fazer para que cheguemos perto de um atendimento em educação infantil, sobretudo em creche, considerado suficiente, adequado.

Esperamos que este texto possa reabrir o debate sobre as faltas, os problemas, com relação à educação infantil, para que possamos aperfeiçoar as políticas públicas, apoiá-las em interesses de todos.

Conforme a LDB determina, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica nacional, assim, é dever do Estado oferecê-la gratuitamente a todas as crianças cujas famílias assim o quiserem, dentro do princípio da qualidade do ensino. Isso quer dizer que devemos lutar pela expansão das vagas, que se mostram insuficientes, mas que isso se dê dentro de padrões de qualidade.

4. Referências

ADRIÃO, T. **Educação e produtividade**: a reforma do ensino paulista e a desobrigação do Estado. São Paulo, SP: Xamã, 2005.

ADRIÃO, T.; GARCIA, T.; BORGHI, R.; ARELARO, L. **Estratégias municipais para a oferta da educação básica**: análise de parcerias público-privado no Estado de São Paulo. Relatório de Pesquisa (Fapesp), 2009.

ADRIÃO, T.; DOMICIANO, C. A. abordando o subsídio público ao setor Atendimento à educação infantil em São Paulo: privado. In: CONGRESSO IBERO-BRASILEIRO DE POLÍTICA Y ADMINISTRACIÓN DE LA EDUCACIÓN, 1.; CONGRESSO LUSO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 4.; CONGRESSO DO FÓRUM PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, 4., 2010, Elvas, Cáceres e Mérida. **Anais Emergência de políticas e práticas de gestão local, regional e nacional...** Portugal, 2010.

ALMEIDA, I. C.; WOLYNEC, E. A produção de indicadores educacionais no Brasil e a comparação internacional. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 79, n. 193, p. 148-160, set./dez. 1998.

ALVES, M. A. N.; PEREIRA, C. M. S. D.; DRUMOND, V. Plano Nacional de Educação: é possível o direito da criança à educação infantil? **Centro de Estudos Educação e Sociedade**, Campinas, Ano I / Publicação I, 2011. p. 74-89.

ARELARO, L. A não-transparência nas relações público-privadas: o caso das creches conveniadas. In: ADRIÃO, T.; PERONI, V. (Org.). **Público e Privado na Educação**: novos elementos para o debate. São Paulo: Xamã, 2008. p. 51-66.

BECKER, F. da R. Educação infantil no Brasil: a perspectiva do acesso e do financiamento. **Revista Iberoamericana de Educación**. n. 47, p. 141-155, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei n. 8.069**, de 13/07/1990. Estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Ministério da Administração e Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995.

BRASIL. *Lei n. 9.394*, de 20/12/1996. Estabelece as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

BRASIL. **Lei nº 11.114**, de 06/11/2005. Altera os artigos 6, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei nº 12.695**, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm> Acesso em: 15 de abril de 2013.

BRASIL. MEC. INEP. **Resumo Técnico – Censo 2010** (versão preliminar), Brasília, 2010. Disponível em: < http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/divulgacao_censo2010_revisao_04022011.pdf> Acesso em: 5 de jan. de 2012.

BRASIL. MEC. INEP. **Censo Escolar da Educação Básica 2011 – Resumo Técnico**. Brasília, 2012. Disponível em: < http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2011.pdf> Acesso em: 27 de abr. de 2012.

BRASIL. IBGE. **Sinopse do Censo Demográfico 2010. São Paulo**. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=26&uf=35>> Acesso em: 03 de jun. de 2011.

BRASIL. IBGE. **Sinopse do Censo Demográfico 2010. Brasil**. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=12&uf=00> Acesso em: 03 de jun. de 2011.

BRASIL, INEP. **Estimativas das Populações dos Municípios em 2011**. Brasília, 2011. Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1961&id_pagina=1> Acesso em: 07 de mai. de 2012.

CAMPOS, M. M. M. ; PATTO, M. H. ; MUCCI, C. . A creche e a pré-escola. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 39, p. 35-42, nov. 1981.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F; FERREIRA, I. M. **Creches e pré-escolas no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CASAGRANDE, A. L. Fundef/Fundeb: implicações para as parcerias estabelecidas entre o público e o privado para a oferta de educação infantil em municípios médios paulistas. **Cadernos ANPAE**, n.11, ISSN 1677-3802, 2011.

CORRÊA, B. C. Considerações sobre qualidade na educação infantil. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n.119, p.85-112, jul. 2003.

_____. A educação infantil. In: OLIVEIRA, R. P.; ADRIÃO, T. (Org.). **Organização do ensino no Brasil** - níveis e modalidades na Constituição Federal e LDB. 2 ed. São Paulo: Xamã, 2007, p. 13-30.

_____. Políticas de Educação Infantil no Brasil: os desafios para a concretização de um direito. **Biblioteca Anpae – Série Cadernos**, n.11, 2011, ISSN 16773862, p.1-12.

DOMICIANO, C. A. **A implantação da Lei Municipal nº 5.081 de 19 de dezembro de 2001, no município de Piracicaba**: Uma análise do Programa Bolsa Creche. 123f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2006.

_____. **O programa ‘bolsa creche’ nos municípios paulistas de Piracicaba e Hortolândia**: uma proposta para alocação de recursos estatais à educação privada? Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2009.

GATTI, B. Estudos quantitativos em educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.30, n.1, p. 11-30, jan./abr., 2004.

GOMES, C. A. Financiamento e custos da educação infantil ou a corda arrebenta do lado mais fraco. In: COELHO, R. de C.; BARRETO, A. R. (Org.). **Financiamento da Educação Infantil**: perspectiva em debate. Brasília: UNESCO-Brasil, 2004, p.31-72.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil**: a arte do disfarce. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: Educação Infantil e/é fundamental. **Educação Sociedade**. [on line]. São Paulo, v. 27, n. 96, p. 797-818, out., 2006.

KUHLMANN JR., M. **Infância e Educação Infantil**: uma abordagem histórica. 6. ed., v. 1., 210 p. Porto Alegre: Mediação, 2010.

_____. Histórias da educação infantil brasileira. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo, n.14, p. 5-18, mai-ago., 2000.

OLIVEIRA, R. P. A municipalização do ensino no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. **Gestão Democrática da Educação**. 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. p. 174- 198.

OLIVEIRA, J. S. **Oferta educacional nas creches e parcerias público-privado nos municípios paulistas de 100.000 a 500.000 habitantes**. 143p. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2010.

PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.28, n.100-Especial, p.877-897, out., 2007.

ROSEMBERG, F. 0 a 6: desencontro de estatísticas e atendimento. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 71, p. 36-48, nov., 1989.

_____. A expansão da educação infantil e processos de exclusão. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 107, p. 7-40, jul., 1999.

SUSIN, M. O. K.; **A qualidade na educação infantil comunitária em Porto Alegre: estudo de caso em quatro creches conveniadas**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.